



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



## AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA, Sr. Márcio José de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitação de Adesão - da Secretário Municipal de Saúde, datado de 05 de fevereiro de 2021, em que justificadamente, solicita autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Material Hospitalar;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer dos anos. Beneficiando de forma coletiva os munícipes, em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos, insumos e equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de São João dos Patos/MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido.

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública; conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação. Considerando ainda que, a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

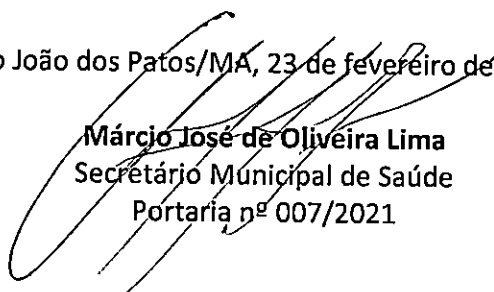
CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLEIE a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.  
2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São João dos Patos/MA, 23 de fevereiro de 2021.

  
Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA